



ORÇAMENTO

João Vitor Silva Oliveira. CNPJ: 52.310.733/0001-26
Rua Vicente dos Santos, 295, Bernardo Monteiro, Contagem – MG.
Contato: 31 98737-1679

Destinado ao: Centro Assistencial Filhos de Carmita
CNPJ: 10.765.734/0001-15
Rua Itambarury, nº 238, Bairro Fonte Grande – Contagem – MG.

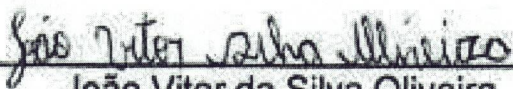
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E OUTROS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME DESCRIÇÃO:

- SONORIZAÇÃO
- BRINQUEDOS COM MONITORIA INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM – 1 FUTEBOL DE SABÃO, 2 INFLÁVEIS INFANTIS, 2 AQUAPLAYS, 3 TOBOGÃS INFLÁVEIS, 1 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E 1 PIPOQUEIRA – DURAÇÃO DE 4 HORAS.

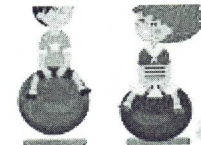
Valor: 7.5000,00 (Sete mil e quinhentos reais)

*Orçamento válido por 6 meses.

Contagem, 04 de dezembro de 2025



João Vitor da Silva Oliveira
CNPJ: 52.310.733



LIPE LAZER
E LOCAÇÕES
CNPJ: 62.573.591/0001-43

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Centro Assistencial Filhos de Carmita

CNPJ: 10.765.734/0001-15

ENDEREÇO: Rua Itambacury, 238 – Fonte Grande - Contagem/MG – CEP 32013260

Segue orçamento para evento de recreação:

QUANTIDADE DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS – LOCAÇÃO-RECREAÇÃO/ VALOR:
1	APARELHAGEM DE SONORIZAÇÃO
1	ITENS DE RECREAÇÃO – 2 INFLÁVEIS INFANTIS, 2 AQUAPLAYS, 1 FUTEBOL DE SABÃO, 3 TOBOGÃS INFLÁVEIS, 1 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E 1 PIPOQUEIRA.
2	Valor total: R\$ 8.000,00 – Oito mil reais.

*orçamento válido por 60 dias

Tempo de duração: Quatro horas com monitoria.

Contagem, 05 de dezembro de 2025

FELIPE RODRIGUES COSTA
CNPJ – 62.573591/0001-43

Contagitos

LOCAÇÕES E RECREAÇÕES

CNPJ 61.505.371/0001-10

CONTATO: 31 97556-3390

CLIENTE: CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY, 238, FONTE GRANDE – CONTAGEM – CEP:32.013-260

Itens	Descrição- Locação
01	SONORIZAÇÃO
02	BRINQUEDOS / RECREAÇÃO 1 FUTEBOL DE SABÃO, 2 INFLÁVEIS INFANTIS, 2 AQUAPLAYS, 3 TOBOGÃS INFLÁVEIS, 1 PIPOQUEIRA E 1 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE- DURANTE 4 HORAS – INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Valor Total: R\$ 7.750,00

- Orçamento válido por noventa dias.
- Evento com duração de quatro horas, com monitoria.
- Pagamento a ser realizado via pix ou boleto bancário.



Contagem, 04 de dezembro de 2025.

Chave de Acesso da NFS-e
3118601225231073300012600000000004626019254527895



Número da NFS-e 46	Competência da NFS-e 03/01/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 28/01/2026 11:39:51
Número da DPS 80	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 28/01/2026 11:39:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.310.733/0001-26	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 52.310.733 JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA		E-mail -	
Endereço VICENTE DOS SANTOS, 295, BERNARDO MONTEIRO		Município Contagem - MG	CEP 32013-010
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.765.734/0001-15	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA		E-mail -	
Endereço ITAMBACURY, 238, FONTE GRANDE		Município Contagem - MG	CEP 32013-260

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Locação de equipamentos, estrutura e outros serviços de locação para eventos tais como: sonorização e brinquedos com monitoria, incluindo montagem e desmontagem com finalidade cultural e discussão da realidade local. Termo de Fomento nº 026/2.025. Proposta nº 738. Plano de Trabalho nº 902. P.A. 023/2.025. Emenda Parlamentar nº 0044- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP Retido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos -	
PIS Devido -	COFINS Devido -	Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	PIS/COFINS Devidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125051000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**, sediada em Contagem/MG, à Rua Itambacury, nº 238, bairro Fonte Grande, Contagem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº *CNPJ 10.765.734.0001-15*, neste ato representada por seu Presidente Sr(a) Liliane Fernandes Pego, nacionalidade brasileira, estado civil União Estável, portadora da Identidade nº18159957, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº141689156-03 e doravante, simplesmente designada **CONTRATANTE** e de outro, **JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA**, CNPJ 52.310.733/0001-26, sediada em Contagem/MG, com sede na Rua Vicente dos Santos, 295, BAIRRO BERNARDO MONTEIRO, CEP 32013-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 144.364.606-73, simplesmente designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e firmado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes, em conformidade com a Lei 13.204/14, no artigo 46, inciso II:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA de locação de equipamentos (estrutura), como: sonorização e brinquedos com monitoria, incluindo montagem e desmontagem com finalidade cultural e discussão da realidade local, durante 4 (quatro) horas.

Parágrafo único: Para execução do serviço descrito na cláusula primeira, caberá à CONTRATADA disponibilizar pessoal próprio com conhecimento técnico para execução de todas as tarefas descritas no objeto.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª: A CONTRATADA utilizará para a realização dos serviços materiais e equipamentos de sua propriedade, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos e segurança dos usuários beneficiários.

Parágrafo único: A CONTRATADA será responsável pelo zelo e por manter no devido estado em que se encontram os locais destinados a execução dos serviços.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados pela CONTRATADA, descritos no objeto, o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para o evento cultural incluindo montagem e desmontagem.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal, devendo obrigatoriamente, constar na nota fiscal Prestação de serviço para execução do projeto firmado pelo Termo de Fomento nº 026/2025 – Emenda Parlamentar nº 0044, Processo Administrativo nº 023/2.025, parceria firmada entre a

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita, descrição dos serviços e o valor total.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO deverá informar os dados bancários, para fins de pagamento, tendo ciência de que o BANCO utilizado pela CONTRATANTE é o BANCO DO BRASIL e se for apresentada outro banco para fins de pagamento ao CONTRATADO e isso gerar qualquer despesa, desde já fica a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor da despesa, uma vez que a natureza da parceria que custeia o projeto que gerou a demanda de contratação de serviços objeto deste contrato, não permite o custeio de despesas bancárias, juros e multas.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo notificada a outra parte com antecedência mínima de 3 (Três) dias.

Cláusula 5ª: A violação de qualquer cláusula aqui disposta rescindir automaticamente o presente contrato.

Cláusula 6ª: Fica expressamente estabelecida que este contrato não implique na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação fiscal, trabalhista, securitária ou previdenciária, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA diante da prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

Cláusula 7ª: Os funcionários, dirigentes, prepostos e/ ou colaboradores da CONTRATADA, em nenhuma circunstância, serão considerados funcionários, dirigentes, prepostos, colaboradores ou empregados da CONTRATANTE, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome desta ou obrigá-la a qualquer responsabilidade que não esteja incluída no presente contrato.

DO PRAZO

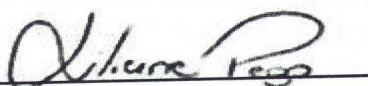
Cláusula 8ª: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 03/01/2026 a 03/01/2026.

DO FORO

Cláusula 9ª: As partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Contagem, 22 de dezembro de 2025.



CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita
CNPJ 10.765.734.0001-15



JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ 52.310.733.00001-26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 14.41.36
5679005679 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO A F CARMITA
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 605.345-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020260128184420954286658
CNPJ DO PAGADOR: 10.765.734/0001-15
VALOR: R\$7.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 28/01/2026 - 15:46:22

PAGO PARA: 52.310.733 Joao Vitor Silva Oliveira
CNPJ: 52.310.733/0001-26
CHAVE PIX: 52310733000126
INSTITUICAO: 31872495 BCO C6 S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000340055227
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 28/01/2026 - 15:46:23
=====

DOCUMENTO: 012801
AUTENTICACAO SISBB: F.3D4.67A.A27.8EB.7F5
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH603478 ANA PAULA ROCHA ALVES.



